



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 898, DE 26 DE MAIO DE 1983

CRIA O CARGO DE ALMOXARIFE NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica criado no Quadro de Funcionários de Município de Divino, o cargo de Almojarife com os vencimentos mensais de Cr\$ 104.328,00 (cento e quatro mil trezentos e vinte e oito cruzeiros).

Art. 2º.- Fica declarado de confiança o cargo criado no artigo 1º., de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, nos termos do parágrafo 3º., de artigo 96 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1983.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de maio de 1983.

SEBASTIÃO COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL